CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO DA COSTA JÚNIOR "PRETO COSTA"

INDICAÇÃO Nº 073 **/2023**

PROTOCOLO
14 02 2023
08:48

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN,

O Vereador **Raimundo da Costa Júnior "Preto Costa"**, no desempenho do seu mandato, vem à presença de V. Exa., com fundamento nos artigos 142 e 143 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICAR que seja encaminhado ofício **ao poder executivo,** a obrigatoriedade de ensino de língua brasileira de sinais – LIBRAS, na formação inicial e continua do magistério e professores infantil.

JUSTIFICATIVA

A presença de intérprete de LIBRAS em Órgãos Públicos, em especial na saúde e educação é um passo importante para viabilizar a integração e bom atendimento das pessoas surdas ou com deficiência auditiva, e vai ao encontro de uma série de dispositivos legais que dispõe sobre a integração da pessoa com deficiência.

Câmara Municipal de Caicó, 14 de Fevereiro de 2023.

Raimundo da Costa Júnior

Lido e Despachado no Expediente em 14/02/2022. _____. Ofício(s) nº(s) 081 /2022.
Data(s) de envio: 15/02/2022. Servidor: _____. Resposta(s): _____.